



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2044

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Portarias de RH .....	4
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Edital .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Inexigibilidade .....	5
Aviso de Licitação .....	5
Aviso de Contratação Direta .....	5
Atas de registro de preço .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 658 - Centro

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2044

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 6.553, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

*Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos ao Conselho Pró-Segurança - CONSEPRO, visando a execução da segunda fase do Projeto Segurança nas Escolas.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Parceria com o Conselho Pró-Segurança Pública - CONSEPRO, visando repassar recursos financeiros no valor de R\$ 301.037,16 (trezentos e um mil, trinta e sete reais e dezesseis centavos), destinados a implementação da segunda fase do Projeto Segurança nas Escolas, em continuidade ao Projeto Olho Vivo.

**Art. 2º** O repasse será realizado conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**Art. 3º** O CONSEPRO deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, devendo ainda apresentar relatórios especificando os investimentos realizados, sob pena de perda do repasse e devolução dos valores ao erário, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da parceria.

**§ 1º** As prestações de contas deverão ser anexadas no STS - Sistema do Terceiro Setor, através do site "STS - 3º Setor", não havendo a necessidade da entrega física da documentação.

**§ 2º** Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

**Art. 4º** Os recursos autorizados por esta Lei, correrão à conta da dotação consignada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Segurança Pública- 06.183.0113.0014 - Participação no Projeto Olho Vivo - 3.3.50.41 - Contribuições.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

#### **LEI Nº 6.554, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

*Altera o Anexo de Programas da Lei Municipal nº 6.414, de 30 de junho de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 6.436 de 10 de setembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e abre crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2026.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 6.414, de 30 de junho de 2025, e o Anexo III da Lei Municipal nº 6.346 de 10 de setembro de 2025, com a finalidade de incluir ações no PPA para o quadriênio 2026-2029 e na LDO para o exercício financeiro de 2026, conforme a seguinte descrição:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0126 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

1058 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DIA

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do município de Marau para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0126.1058 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DIA

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 2.000,00

Fonte de recursos: 1701 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 30.000,00

Fonte de recursos: 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 136.000,00

Fonte de recursos: 0661 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social

**Art. 3º.** Os recursos para a abertura do crédito especial aberto no artigo anterior serão cobertos pelo superávit financeiro do exercício anterior e por excesso de arrecadação, conforme a seguinte classificação:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2044

Página 3 de 7

### Superávit financeiro

2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 30.000,00

2661 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social 80.000,00

### Excesso de arrecadação

1661 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social 56.000,00

1701 - Outras Transferências de Convênios da União ou Instrumentos Congêneres do Estado 2.000,00

**Art. 4º.** Caso as dotações orçamentárias abertas acima se tornem insuficientes durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os respectivos créditos, mediante decreto, respeitadas as regras estabelecidas nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº. 6.482 de 28 de novembro de 2025.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

### LEI Nº 6.555, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

*Autoriza o Poder Executivo a realizar contratação temporária, em caráter excepcional, e dá outras providências.*

**FAÇO SABER,** em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente, em caráter excepcional, com vigência de até 12 (doze) meses, a seguinte categoria funcional, para suprir necessidade eventual da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos:

Nº DE VAGAS	CARGO
01	Auxiliar de Operações - 20h

**Art. 2º** Fica criado excepcionalmente o cargo de Auxiliar de Operações - 20 horas, visando atender a necessidade excepcional da secretaria.

**Parágrafo único.** A descrição, atribuições, condições de trabalho, carga horária, requisitos para contratação e vencimentos do cargo constam no Anexo I, o qual integra a presente lei.

**Art. 3º** Cessados os motivos da excepcionalidade, a contratação deverá ser encerrada a qualquer tempo, mediante comunicação prévia ao contratado.

**Art. 4º** A contratação será de natureza administrativa, sendo realizada nos termos da Lei Municipal nº 1.402, de 18 de maio de 1990.

**Art. 5º** A função pública será suprida através de processo seletivo simplificado a ser publicado através de Edital de Seleção.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

### ANEXO I

**Cargo:** Auxiliar de Operações

**Vencimento: R\$ 945,96 (novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**

**Descrição sintética das atribuições: Compreende a força de trabalho que se destina a executar tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares.**

**Atribuições típicas: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção em geral e outros; fazer mudanças, proceder abertura e fechamento de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, lavar e remover o lixo e detritos orgânicos, inclusive gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais, cuidar dos sanitários; auxiliar na execução de trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, na reforma e reparação de prédios e obras similares; auxiliar na execução de calçamento e pavimentação em geral; auxiliar em serviços simples de jardinagem e cultivo de flores e outras plantas ornamentais, cuidar de árvores frutíferas ou não, aplicar inseticidas e fungicidas; proceder apreensão de animais soltos em vias públicas; executar tarefas pesadas e rudimentares de carpintaria, auxiliando no transporte de materiais; auxiliar na execução dos serviços de pintura em próprios municipais, vias públicas e móveis em geral; auxiliar os eletricitistas na montagem e reparação de instalações de baixa e alta tensão, em edifícios ou outros locais, principalmente nos serviços de natureza braçal e que não exijam técnicos; auxiliar os mecânicos nas tarefas de manutenção preventiva, correlativa e de emergência em máquinas e equipamentos, reapertando engrenagens, desmontando equipamentos para detectar defeitos; auxiliar na montagem, instalação**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2044

Página 4 de 7

e conservação de sistema de tubulações de material metálicos ou não metálico de alta e baixa pressão; auxiliar na confecção, reparação e acabamento de móveis e peças de madeira; auxiliar nos serviços de soldagem, corte, aquecimento e chanframento em peças e partes de veículos, equipamentos e instalações; destroçar pedras, aparando-as; realizar o carregamento e a retirada de entulhos, limpar e capinas as vias públicas; preparar, adubar e semear o solo, desempenhar diversas tarefas de ajuda ao motorista, em veículos de transporte de carga; lavar, enxaguar, pulverizar e lubrificar veículos e máquinas; limpar interior de veículos; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e materiais; lavar motores e peças avulsas; desinfetar veículo; abastecer veículos de água e óleo; proteger com graxa os cabos de baterias; observar a entrada e saída de pessoas; controlar a movimentação de veículos, fazer registros e anotações; atender pessoas e fornecer informações e executar outras tarefas correlatas e gerais.

**Condições de trabalho:**

- carga horária: 20 horas semanais.
- sujeito ao uso de uniforme e equipamento de proteção fornecido pelo município e ao trabalho desabrigado.
- outras: Sujeito a atividades externas, em horários noturnos e finais de semana.

**Requisitos para o provimento:**

- escolaridade: ensino fundamental incompleto;
- habilitação: capacidade comprovada em trabalhos braçais;
- idade: mínima de 18 anos.

Atos de Pessoal

Portarias de RH

### PORTARIA N.º 259, DE 25 DE MARÇO DE 2026 - RH.

*CONCEDE ADICIONAL DE  
INSALUBRIDADE*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. CONCEDER** Adicional de Insalubridade em grau médio (20%) para a ocupante do cargo de Atendente Educacional, **Marieli Menegon de Araujo**, matrícula funcional nº 69691, a contar de 23/03/2026.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 23/03/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU  
Aos 25 dias do mês de março de 2026  
NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau  
REGISTRE E PUBLIQUE-SE  
Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 260, DE 25 DE MARÇO DE 2026 - RH.

*CONCEDE ADICIONAL DE  
INSALUBRIDADE*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. CONCEDER** Adicional de Insalubridade em grau médio (20%) para a ocupante do cargo de Atendente Educacional, **Francieli Natt**, matrícula funcional nº 69920, a contar de 23/03/2026.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 23/03/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 25 dias do mês de março de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 261, DE 25 DE MARÇO DE 2026 - RH.

*CESSA ADICIONAL DE  
INSALUBRIDADE*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. CESSAR** Adicional de Insalubridade em grau médio (20%) para a ocupante do cargo de Atendente Educacional, **Ana Paula de Azevedo**, matrícula funcional nº 69624, a contar de 23/03/2026.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 23/03/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 25 dias do mês de março de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU**  
**EDITAL Nº 071/2026**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2044

Página 5 de 7

**NAURA BORDIGNON** Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do **Edital nº 253/25** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

**Atendente Educacional**

Nome	Data Nascimento	Classificação
Maiquieli Miranda	21/07/2001	133ª
Ana Karoline Triches	25/06/2002	134ª
Thainá de Bairros	14/06/2003	135ª

**2.** Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos 25 dias de março de 2026.

**Naura Bordignon**

Prefeita Municipal de Marau

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU**

**EDITAL Nº 070/2026**

**NAURA BORDIGNON** Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do **Edital nº 253/25** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

**Professor Anos Iniciais**

Nome	Data Nascimento	Classificação
Lúcia Adriana Rodrigues Cabreira	01/11/1978	55ª

**2.** Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos 24 dias de março de 2026.

**Naura Bordignon**

Prefeita Municipal de Marau

**Licitações e Contratos**

**Inexigibilidade**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026.**

Fundamento legal: A74II(Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21).

Processo nº 000583/26

Objeto: Contratação da Associação Cultural Caravana da Ilusão para apresentação do Espetáculo de Páscoa denominado "Histórias Viajantes". O mesmo acontecerá dia

29 de março de 2026, às 16h, com duração aproximada de 03 horas, no Parque Municipal Lauro Ricieli Bortolon.

Contratado: ASSOCIACAO CULTURAL CARAVANA DA ILUSAO

CNPJ: 38.392.032/0001-52

Valor: R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)

Marau, 25/03/2026.

Paulo César Dal Paz

**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026**

**Para participação exclusiva das empresas**

**beneficiárias de Lei Complementar n.º 123/2026.**

**Objeto:** Aquisição de cabine nova completa para instalação em caminhão pipa CP-03 1113 Mercedes-Benz da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Segurança Pública. **Critério de Julgamento:** Menor preço por item. O credenciamento e encaminhamento das propostas poderá ocorrer até às 07h59min do dia 09/04/2026 no endereço eletrônico

<http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. **Data da sessão:** 09/04/2026, às 8h. Contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 25 de março de 2026. NAURA BORDIGNON - Prefeita Municipal.

**Aviso de Contratação Direta**

TERMO DE DISPENSA Nº 513/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/21.

DISPENSA SIMPLES - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS ATUALIZADOS, INCLUINDO LAUDO REFERENTE OS SISTEMAS PREVENTIVOS DO PPCI DAS ESCOLAS EMEI PEQUENO APRENDIZ, EMEF HONORINO PEREIRA BORGES E EMEF HYGINO COELHO PORTELLA.

CONTRATADA: PERIN ENGENHARIA LTDA CNPJ: 05.681.227/0001-63

VALOR TOTAL: R\$ 10.400,00

DATA DO TERMO: 23/03/2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2044

Página 6 de 7

### Atas de registro de preço

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAU CNPJ 87.599.122/0001-24.  
CONTRATADO: T F INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE METAIS LTDA  
CNPJ: 35.144.308/0001-95. Ata de Registro de Preços Nº 05/2026 Pregão Eletrônico Nº 09/2026, que objetiva “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno e solda para atender as necessidades das Secretarias Municipais, e seus anexos”  
Valor total R\$ 392.548,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2044

Página 7 de 7

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAU CNPJ 87.599.122/0001-24.  
CONTRATADO: MARAU SERVICOS GERAIS LTDA CNPJ: 37.887.233/0001-68.  
Ata de Registro de Preços Nº 07/2026 Pregão Eletrônico Nº 12/2026, que objetiva  
“Contratação de empresa para plantio de grama sempre verde em locais públicos, com  
fornecimento de material e mão de obra, para atender as necessidades das Secretarias  
municipais” Valor total R\$ 774.816,00